

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 191, DE 23 DE ABRIL DE 2021 (\*)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização dos aditamentos de renovação, dilatação e transferência dos contratos de financiamento concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) até o 2º semestre de 2017, simplificados e não simplificados, referente ao 1º semestre de 2021.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na alínea c do inciso I do art. 3º e no §1º do art. 20-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; na Portaria Normativa nº 80, de 1º de fevereiro de 2018 e no art. 47 da Portaria Normativa nº 15, de 8 de julho de 2011 c/c o art. 25 da Portaria Normativa nº 1, de 22 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, para o dia 30 de junho de 2021, o prazo estabelecido na Resolução nº 03, de 28 de junho de 2012, para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos de financiamento concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), simplificados e não simplificados, do 1º semestre de 2021.

Art. 2º Prorrogar, para o dia 30 de junho de 2021, o prazo estabelecido no §2º do art. 5º da Portaria Normativa nº 25, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 2º da Portaria Normativa nº 16, de 4 de setembro de 2012, para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 3º Os aditamentos de que trata esta Portaria deverão ser realizados por meio do SisFIES, disponível na página eletrônica do Ministério da Educação, no endereço [sisfies.mec.gov.br](http://sisfies.mec.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 3 de maio de 2021.

MARCELO LOPES DA PONTE

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 76, de 26 de abril de 2021, Seção 1, página 193, com incorreções no original.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 246/GR/UNIR, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.003335/2021-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar, com base no Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a data de vencimento do Edital nº 01/2019/GR/UNIR, para provimento de vagas de provimento de cargo de Professor do Magistério Superior da Carreira do Magistério Superior, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 13/06/2019, Seção 3, pag. 72 com prorrogação por mais 1 (um) ano de validade, contado a partir de 12 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 01/06/2020, Seção 3, pag. 67, conforme tabela abaixo:

CONCURSO PÚBLICO UNIR, EDITAL Nº 01/2019						
Homologação do resultado	Prorrogação por mais um ano	Vencimento	Suspensão prevista (Art. 10, Lei Complementar nº 173/2020)			Vencimento após prorrogação
			Início	Fim	Total de dias	
13/06/2019	12/06/2020	12/06/2021	28/05/2020	31/12/2020	218	17/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA

**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 478, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Aprova a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Areia Branca, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Portaria MInfra nº 61, de 10 de junho de 2020, e o constante nos autos do processo administrativo SEI-MInfra nº 00045.000630/2017-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Areia Branca, apresentado pela Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte - CODERN, por meio do Ofício nº 76/2020/SECDP-CODERN/DP-CODERN e anexos, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Estabelecer que o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado por esta Portaria receba a denominação de PDZ do Porto Organizado de Areia Branca - 2021.

Art. 3º Revogar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Areia Branca, por meio da Deliberação nº 03/2010, de 30 de novembro de 2010.

Art. 4º Determinar a publicação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte - CODERN.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL****GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

PORTARIA Nº 4.844, DE 21 DE ABRIL DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.022455/2020-83, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC, emitido em 21 de abril de 2021, em favor da AUTOGIRO ESCOLA DE AVIACAO EIRELI com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Travessa do Rafael, 118 - Sala 01, Centro, Taubaté/SP - CEP 12080-270;
- II - Tipo de operador: Centro de Instrução de Aviação Civil;
- III - Tipo de operação: Ensino e adestramento; e
- IV - Regulamentação: RBAC nº 141.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto estiver válida uma Autorização para Operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a RESOLUÇÃO Nº 24-CONSUP/IFAM, DE 23 DE ABRIL DE 2021, publicada no DOU nº 76, de 26/04/2021, Seção 1, página 193, onde se lê: CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros presentes na 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/04/2021, por maioria absoluta de votos, pela aprovação da homologação do resultado final do Processo de Consulta Eleitoral para o Cargo de Reitor pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, leia-se: CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros presentes na 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/04/2021, por maioria absoluta de votos, pela aprovação da homologação do resultado final do Processo de Consulta Eleitoral para o Cargo de Reitor pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

CAMPUS IBATIBA

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto, área/disciplina de Geografia, de que trata o Edital nº 02/2021.

1º Colocado: Raquel Fernandes Rezende; 75,99 pontos.

2º Colocado: Ana Rísia Soares Camêlo; 69,99 pontos.

3º Colocado: Ronaldo Guimarães Vicente Filho; 67,89 pontos.

4º Colocado: Marcos Antônio da Silva Ferreira; 67,20 pontos.

5º Colocado: Adonys Roney Muniz da Silva; 59,69 pontos.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 4.862, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.031111/2018-41, resolve:

Art. 1º Publicar a efetivação da decisão administrativa de suspensão punitiva, da habilitação técnica MNTE (monomotor terrestre), entre os dias 23 de abril de 2021 e 23 de julho de 2021, do aeronauta CLAIRENI FONTANIVE, detentor do CANAC 144820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS****GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS**

DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 50300.022101/2019-43. Fiscalizada: ITAIPAVA S/A, CNPJ nº 27.078.567/0001-37. Objeto e Fundamento Legal: O Gerente de Fiscalização de Portos e Instalações Portuárias, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 58 do Regimento Interno, decido por CONHECER o recurso interposto, eis que TEMPESTIVO, para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo a pena de MULTA, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), por infração tipificada pelo art. 32, inciso XXI, da norma aprovada pela Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

**UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO-RJ**

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 50300.011216/2020-46. Fiscalizada: SOL NAVEGAÇÃO MARÍTIMA LTDA- EPP., CNPJ nº 13.694.642/0001-80. Objeto e Fundamento Legal: O Chefe da Unidade Regional do Rio de Janeiro no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 60 do Regimento Interno, julgo aplicar a penalidade de MULTA à empresa, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo cometimento da infração prevista no inciso I do art. 34 da norma aprovada pela Resolução Normativa 18/ANTAQ.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL

